



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 1º ao Contrato nº 45707/2022/2023

"Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060"

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 45707/2022

Considerando o pleito da Contratada no Ofício VSERV/CONT nº 16/2023 ([105430133](#)); a análise realizada pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios (COGEC), consubstanciada no Parecer Técnico n.º 1/2023 - SEPLAD/SCG/COGEC/DIREC/GERR ([105508184](#)); a análise da Assessoria Jurídica contida no Despacho - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC ([106123840](#)), a manifestação da Comissão Executora no tocante à regularidade dos pagamentos dos encargos trabalhistas previstos em lei e à comprovação de pagamento pela Contratada dos itens a serem repactuados ([106325912](#)); a Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([106644035](#)), a Autorização de Despesa e Empenho ([106652399](#)) e a respectiva Nota de Empenho nº 2023NE02377 ([106713864](#)), todos constantes do Processo nº [00040-00009714/2021-77](#); considerando, ainda, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações correlatas, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, **DECIDO**:

CELEBRAR o presente Termo de Apostilamento referente à repactuação ao **Contrato nº 45707/2022**, firmado com a empresa **VISAN SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS TERCERIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.563.037/0001-81, que tem por objeto:

a) Alterar o polo CONTRATANTE do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a **SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa promovida pelo Decreto nº 43.826/2022, publicado no DODF nº 73-A, de 07/10/2022, página 5, nos termos do Parecer Jurídico nº 04/2019 - PGCON/PGDF.

b) **Repactuar** os valores contratados, conforme planilha anexa ao presente termo, em atendimento a Cláusula Quinta do Contrato e a Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, nos limites estritos da Convenção Coletiva de Trabalho/2023 ([105430391](#)) celebrada entre o Sindicato das Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários e Serviços Terceirizáveis do DF (SEAC/DF) e o Sindicato dos Empregados de Empresas de Asseio, Conservação, Trabalhos Temporários, Prestação de Serviços e Serviços Terceirizáveis do DF (SINDISERVIÇOS/DF), registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, em 20/01/2023, sob o número DF000037/2023, para os postos de Copeira e Recepcionista, passando o valor total do contrato de **R\$ 2.090.064,84** (dois milhões, noventa mil sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos) para o montante de **R\$ 2.170.635,96** (dois milhões, cento e setenta mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos), correspondente ao acréscimo de aproximadamente **3,85%** no valor anual contratado, como demonstra o consolidado abaixo:

CT 45707/2022 - VALOR ATUAL (1º TAC - 92578700)				
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	QTD.	R\$ MENSAL TOTAL	R\$ ANUAL TOTAL
Copeira	R\$ 3.892,49	9	R\$ 35.032,41	R\$ 420.388,92
Recepcionista	R\$ 5.110,24	14	R\$ 71.543,36	R\$ 858.520,32
Motorista Executivo	R\$ 6.759,63	10	R\$ 67.596,30	R\$ 811.155,60
VALOR MENSAL		33	R\$ 174.172,07	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.090.064,84

CT 45707/2022 - REPACTUAÇÃO 2023 (COPEIRA E RECEPCIONISTA)				
I - MÃO-DE-OBRA	CUSTO UNITÁRIO MENSAL	QTD.	R\$ MENSAL TOTAL	R\$ ANUAL TOTAL
Copeira	R\$ 4.133,01	9	R\$ 37.197,09	R\$ 446.365,08
Recepcionista	R\$ 5.435,21	14	R\$ 76.092,94	R\$ 913.115,28
Motorista Executivo	R\$ 6.759,63	10	R\$ 67.596,30	R\$ 811.155,60
VALOR MENSAL		33	R\$ 180.886,33	
VALOR PARA O PERÍODO DE 12 MESES				R\$ 2.170.635,96
DIFERENÇA ANUAL CCT 2022 x CCT 2023				R\$ 80.571,12
DIFERENÇA MENSAL CCT 2022 x CCT 2023				R\$ 6.714,26
DIFERENÇA TOTAL PARA O PERÍODO DE 01/01/2023 A 28/02/2023				R\$ 13.428,52
MAJORAÇÃO				3,85%

b.1) Para fins de pagamento da repactuação, referente ao período de **01/01/2023 a 28/02/2023**, o valor será de **R\$ 13.428,52** (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos).

b.2) À comissão executora incumbe não se eximir da efetivação das glosas já apuradas, principalmente em face dos faturamentos apresentados para pagamento das diferenças dos valores majorados, bem como dos levantamentos dos empregados que efetivamente fazem jus ao direito do triênio.

b.3) Ainda para efeito das repactuações, incumbe à Comissão Executora verificar, por amostragem, a comprovação de pagamento pela Contratada dos itens repactuados conforme CCT/2023, até que sejam examinados todos os itens e todos os empregados.

c) Resguardar o direito ao pleito da repactuação dos valores do Contrato referentes ao posto de Motorista Executivo para o exercício de 2023, conforme solicitação da Contratada ([105430133](#)), nos termos do artigo 40, inciso XI, da Lei nº 8666/93, e da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG e alterações, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018, e nos limites da Convenção Coletiva de Trabalho a ser homologada, desde que atendidos os requisitos legais e tão logo seja finalizada a análise desta CONTRATANTE.

d) A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

I – Unidade Orçamentária: 19.101;

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.37

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2023NE02377 ([106713864](#))

e) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros retroagem a **01/01/2023**, nos termos da Instrução Normativa nº 05/2017-SEGES/MPDG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

f) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

NEY FERRAZ JÚNIOR

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal

ANEXO I**PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS****Copeira**

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO - COPEIRA		CCT/2022		CCT/2023	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 1.416,75		R\$ 1.515,92
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 1.416,75		R\$ 1.515,92
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSASIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 118,02	8,33%	R\$ 126,28
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 39,39	2,78%	R\$ 42,14
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 54,78	3,87%	R\$ 58,61
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	14,98%	R\$ 212,18	14,98%	R\$ 227,03
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 283,35	20,00%	R\$ 303,18
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 35,42	2,50%	R\$ 37,90
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 14,17	1,00%	R\$ 15,16
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 21,25	1,50%	R\$ 22,74
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 14,17	1,00%	R\$ 15,16
F	SEBRAE	0,60%	R\$	0,60%	R\$

			8,50		9,10
G	INCRA	0,20%	R\$ 2,83	0,20%	R\$ 3,03
H	FGTS	8,00%	R\$ 113,34	8,00%	R\$ 121,27
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 493,03	34,80%	R\$ 527,54
2.3	BENEFÍCIOS MENSIS E DIÁRIOS				
A	Vale transporte		R\$ 145,01		R\$ 139,05
B	Auxílio-alimentação		R\$ 794,58		R\$ 846,86
C	Plano de Saúde		R\$ 169,67		R\$ 175,76
D	Assistência Odontológica		R\$ 11,27		R\$ 11,92
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 2,50		R\$ 2,75
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+ G)		R\$ 1.123,03		R\$ 1.176,34
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	49,78%	R\$ 1.828,24	49,78%	R\$ 1.930,91
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,13	0,08%	R\$ 1,21
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,09	0,01%	R\$ 0,10
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 2,41	0,17%	R\$ 2,58
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,57	0,04%	R\$ 0,61
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,20	0,01%	R\$ 0,21
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 0,71	0,05%	R\$ 0,76
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 54,12	3,82%	R\$ 57,91
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,18%	R\$ 59,22	4,18%	R\$ 63,37
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 0,52	0,04%	R\$ 0,56
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,18	0,01%	R\$ 0,20
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 1,64	0,12%	R\$ 1,76
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,17%	R\$ 2,35	0,17%	R\$ 2,51
4.2	Ausências legais				

A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 118,02	8,33%	R\$ 126,28
B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,14	0,01%	R\$ 0,15
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,30
D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,30
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,28	0,02%	R\$ 0,30
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,98%	R\$ 42,22	2,98%	R\$ 45,17
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,62%	R\$ 23,00	1,62%	R\$ 24,60
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	13,00%	R\$ 184,22	13,00%	R\$ 197,12
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,17%	R\$ 186,57	13,17%	R\$ 199,63
5	INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 52,18		R\$ 52,18
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 54,18		R\$ 54,18
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 3.544,96		R\$ 3.764,01
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 6,38	0,18%	R\$ 6,78
B	Lucro	0,18%	R\$ 6,39	0,18%	R\$ 6,79
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 12,77	0,36%	R\$ 13,56
C	Tributos				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,80%	R\$ 31,14	0,80%	R\$ 33,06
C.2	Tributos Federais - COFINS	2,80%	R\$ 108,99	2,80%	R\$ 115,72
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 194,62	5,00%	R\$ 206,65
	Subtotal (C.1 +...C.3)	8,60%	R\$ 334,75	8,60%	R\$ 355,44
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	8,96%	R\$ 347,53	8,96%	R\$ 369,00
	BDI	9,80%		9,80%	

Custo Mensal por empregado		R\$ 3.892,49		R\$ 4.133,01
-----------------------------------	--	-------------------------	--	-------------------------

Recepcionista

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO - RECEPCIONISTA		CCT/2022		CCT/2023	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h		44h
1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				
A	Salário Base		R\$ 2.091,68		R\$ 2.238,10
B	Adicional de periculosidade	30,00%		30,00%	
C	Adicional de insalubridade				
D	Adicional noturno				
E	Hora noturna adicional				
F	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 2.091,68		R\$ 2.238,10
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS				
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias				
A	13º Salário	8,33%	R\$ 174,24	8,33%	R\$ 186,43
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 58,15	2,78%	R\$ 62,22
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 80,87	3,87%	R\$ 86,53
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	14,98%	R\$ 313,26	14,98%	R\$ 335,18
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições				
A	INSS	20,00%	R\$ 418,34	20,00%	R\$ 447,62
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 52,29	2,50%	R\$ 55,95
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 20,92	1,00%	R\$ 22,38
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 31,38	1,50%	R\$ 33,57
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 20,92	1,00%	R\$ 22,38
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 12,55	0,60%	R\$ 13,43
G	INCRA	0,20%	R\$ 4,18	0,20%	R\$ 4,48
H	FGTS	8,00%	R\$ 167,33	8,00%	R\$ 179,05
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 727,90	34,80%	R\$ 778,86
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS				

A	Vale transporte		R\$ 104,51		R\$ 95,72
B	Auxílio-alimentação		R\$ 794,58		R\$ 846,86
C	Plano de Saúde		R\$ 169,67		R\$ 175,76
D	Assistência Odontológica		R\$ 11,27		R\$ 11,92
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 2,50		R\$ 2,75
G	Outros (especificar)				
	Subtotal 2.3 (A+...+ G)		R\$ 1.082,53		R\$ 1.133,01
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	49,78%	R\$ 2.123,69	49,78%	R\$ 2.247,05
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO				
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 1,67	0,08%	R\$ 1,79
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,13	0,01%	R\$ 0,14
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 3,56	0,17%	R\$ 3,80
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 0,84	0,04%	R\$ 0,90
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,29	0,01%	R\$ 0,31
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,05	0,05%	R\$ 1,12
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 79,90	3,82%	R\$ 85,50
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,18%	R\$ 87,44	4,18%	R\$ 93,56
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE				
4.1	Ausências legais				
A	Afastamento Maternidade	0,04%	.	0,04%	R\$ 0,83
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,27	0,01%	R\$ 0,29
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 2,43	0,12%	R\$ 2,60
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,17%	R\$ 2,70	0,17%	R\$ 3,71
4.2	Ausências legais				
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 174,24	8,33%	R\$ 186,43
B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,21	0,01%	R\$ 0,22
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,42	0,02%	R\$ 0,45
D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,42	0,02%	R\$ 0,45

E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,42	0,02%	R\$ 0,45
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,98%	R\$ 62,33	2,98%	R\$ 66,70
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,62%	R\$ 33,95	1,62%	R\$ 36,33
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	13,00%	R\$ 271,98	13,00%	R\$ 291,02
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,17%	R\$ 274,68	13,17%	R\$ 294,74
5	INSUMOS DIVERSOS				
A	Uniformes		R\$ 74,50		R\$ 74,50
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)				
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 76,50		R\$ 76,50
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 4.653,99		R\$ 4.949,95
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 8,38	0,18%	R\$ 8,91
B	Lucro	0,18%	R\$ 8,39	0,18%	R\$ 8,93
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 16,77	0,36%	R\$ 17,84
C	Tributos				
C.1	Tributos Federais - PIS	0,80%	R\$ 40,88	0,80%	R\$ 43,48
C.2	Tributos Federais - COFINS	2,80%	R\$ 143,09	2,80%	R\$ 152,19
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 255,51	5,00%	R\$ 271,76
	Subtotal (C.1 +...+C.3)	8,60%	R\$ 439,48	8,60%	R\$ 467,43
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	8,96%	R\$ 456,25	8,96%	R\$ 485,26
	BDI	9,80%		9,80%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 5.110,24		R\$ 5.435,21

Motorista

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTO - MOTORISTA EXECUTIVO		CCT/2022	
MÓDULOS	DESCRIÇÃO DOS ITENS DA PLANILHA	Percentual incidente	Jornada semanal (horas)
			44h

1	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO		
A	Salário Base		R\$ 2.965,81
B	Adicional de periculosidade	30,00%	
C	Adicional de insalubridade		
D	Adicional noturno		
E	Hora noturna adicional		
F	Outros (especificar)		
	TOTAL MÓDULO 1 (A+...+H)		R\$ 2.965,81
2	ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS		
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias		
A	13º Salário	8,33%	R\$ 247,05
B	Adicional de Férias	2,78%	R\$ 82,45
C	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o 13º salário e Adicional de Férias	3,87%	R\$ 114,67
	Subtotal 2.1 (A+...+D))	14,98%	R\$ 444,17
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições		
A	INSS	20,00%	R\$ 593,16
B	Salário Educação	2,50%	R\$ 74,15
C	Seguro Acidente do Trabalho (RAT ajustado (RAT x FAP)	1,00%	R\$ 29,66
D	SESC ou SESI	1,50%	R\$ 44,49
E	SENAI ou SENAC	1,00%	R\$ 29,66
F	SEBRAE	0,60%	R\$ 17,79
G	INCRA	0,20%	R\$ 5,93
H	FGTS	8,00%	R\$ 237,26
	Subtotal 2.2 (A+...+H)	34,80%	R\$ 1.032,10
2.3	BENEFÍCIOS MENSAIS E DIÁRIOS		
A	Vale transporte		R\$ 52,06
B	Auxílio-alimentação		R\$ 871,95
C	Plano de Saúde		R\$ 187,63
D	Assistência Odontológica		R\$ -
F	Seguro de Vida / Auxílio Funeral		R\$ 2,50
G	Outros (especificar)		
	Subtotal 2.3 (A+...+ G)		R\$ 1.114,14
	TOTAL MÓDULO 2 (Subtotal 2.1 + 2.2 + 2.3)	49,78%	R\$ 2.590,41
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO		
A	Aviso prévio indenizado	0,08%	R\$ 2,37
B	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,19
C	Multa do FGTS do aviso prévio indenizado	0,17%	R\$ 5,04
D	Aviso prévio trabalhado	0,04%	R\$ 1,19
E	Incidência do Submódulo 2.2 sobre Aviso prévio trabalhado	0,01%	R\$ 0,41
F	Multa do FGTS sobre o aviso prévio trabalhado	0,05%	R\$ 1,48
G	Multa do FGTS - Indenização nas rescisões sem justa causa	3,82%	R\$ 113,29
	TOTAL MÓDULO 3 (A+...+F)	4,18%	R\$ 123,98
4	CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
4.1	Ausências legais		
A	Afastamento Maternidade	0,04%	R\$ 1,10
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre as Férias Proporcionais	0,01%	R\$ 0,38
C	Incidência do submódulo 2.2 sobre afastamento maternidade	0,12%	R\$ 3,44
	Subtotal 4.1 (A+B+C)	0,17%	R\$ 4,92

4.2	Ausências legais		
A	Férias (para remuneração do substituto)	8,33%	R\$ 247,05
B	Ausência por Doença	0,01%	R\$ 0,30
C	Licença paternidade	0,02%	R\$ 0,59
D	Ausências legais	0,02%	R\$ 0,59
E	Ausência por Acidente de trabalho	0,02%	R\$ 0,59
F	Incidência do Submódulo 2.2 sobre o custo de reposição	2,98%	R\$ 88,38
G	Incidência do Submódulo 2.1 + Módulo 3 + Submódulo 4.1 sobre o custo de reposição	1,62%	R\$ 48,14
	Subtotal 4.2 (A+...+G)	13,00%	R\$ 385,65
	TOTAL DO MÓDULO 4 (4.1 + 4.2)	13,17%	R\$ 390,57
5	INSUMOS DIVERSOS		
A	Uniformes		R\$ 83,35
B	Equipamentos (Controle de Ponto Biométrico)		R\$ 2,00
C	Outros (especificar)		
	TOTAL MÓDULO 5 (A+...+E)		R\$ 85,35
	TOTAL MÓDULOS 1 a 5		R\$ 6.156,12
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		
A	Custos Indiretos	0,18%	R\$ 11,08
B	Lucro	0,18%	R\$ 11,10
	Subtotal (A + B)	0,36%	R\$ 22,18
C	Tributos		
C.1	Tributos Federais - PIS	0,80%	R\$ 54,08
C.2	Tributos Federais - COFINS	2,80%	R\$ 189,27
C.3	Tributos Municipais - ISS	5,00%	R\$ 337,98
	Subtotal (C.1 +...C.3)	8,60%	R\$ 581,33
	TOTAL MÓDULO 6 (A+...+C)	8,96%	R\$ 603,51
	BDI	9,80%	
	Custo Mensal por empregado		R\$ 6.759,63



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal**, em 27/02/2023, às 11:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **106741048** código CRC= **092660F6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Anexo do Palácio do Buriti - 5º Andar - Sala 507 - Bairro Zona Cívico - Administrativa - CEP 70075-900 - DF

33138150

